

Alberto Soares Paes
Substituto

1º OFÍCIO NOTARIAL E DE REGISTRO - TIMBAÚBA/PE

Bela ALDA LÚCIA SOARES PAES DE SOUZA - Titular
Alberto Soares Paes - Substituto / Jasiel Barbosa Nebbering dos Santos - Escrevente
Autorizado
Rua Dr. Alcebiádes, nº 215, CEP 55.870-000, Centro Timbaúba/PE - Fone/Fax: (81)
3631-1839
e-mail: cartorio1timbauba@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA E NEGATIVA DE ÔNUS

CERTIFICO, a requerimento expresso e específico de BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.184.037/0001-10, e para os devidos fins, que após as buscas no LIVRO 2 - REGISTRO DE IMÓVEIS, deste Serviço Registral, verifiquei constar a Matrícula 7924, datada de: 08/01/2015.

Dados do Imóvel: Lote de terreno próprio para construção nº 01 (um) da Quadra J, do Loteamento TIMBAUBINHA, nesta Cidade, mede 10,00m (dez metros) de frente; 10,00m (dez metros) de fundos; com 16,80m (dezesesseis metros e oitenta centímetros) de comprimento de ambos os lados; perfazendo uma área total de 168,00m² (cento e sessenta e oito metros quadrados); limitando-se: pela frente com a Rua Projetada 02, fundos com o lote nº 13 da quadra J; confrontando-se: lado esquerdo com o lote nº 02 da quadra J; e, lado direito com a Rua Projetada C, dito lote se localiza na esquina da Quadra "J" com a Rua Projetada C e a Rua Projetada 02.

Dados do Proprietário: NOVA NEGÓCIOS, VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado na forma de sociedade empresarial por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.981.543/0001-86, com sede e foro à Avenida Ferreira Lima, nº 14, Centro, município de Timbaúba, Estado de Pernambuco.

Registro Anterior: Livro 2-RGI, matrícula nº R-5-5709, datada de 10 de agosto de 2011. O referido é verdade, dou fé. Eu, Alda Lúcia Soares Paes de Souza, Oficiala Subcrevo.

AV-1 - 7924 - ORIGEM DA MATRÍCULA. Procedo nesta data, "ex officio" a presente averbação para constar que a matrícula do imóvel descrito acima resultou do estrito cumprimento dos princípios registrários, especialmente os art. 234 e 235 da Lei de Registros Públicos; e ainda em observância ao art. 923 do Código de Normas das Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco. Timbaúba, 08 de janeiro de 2015. O referido é verdade; dou fé. Eu, Alda Lúcia Soares Paes de Souza. Oficiala. subscrevo e assino.

R-2 - 7924 - HIPOTECA EM PRIMEIRO GRAU. Título Prenotado no Livro de protocolo 1-B, folha 180v, sob nº 11.900/2015, em 06 de janeiro de 2015. À vista da escritura pública de constituição de garantia hipotecária em primeiro grau, lavrada no

[Assinatura]

Alberto Soares Paes
Substituto

1º Tabelionato de Notas de Timbaúba - Pernambuco, no Livro nº 320, páginas 023/032, em 30 de dezembro de 2014 procedo ao presente registro para constar que a proprietária, NOVA NEGÓCIOS, VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, supra qualificada e devidamente representada, denominada naquela escritura de garantia como OUTORGANTE HIPOTECANTE, ofereceu e deu em hipoteca do primeiro grau o imóvel descrito na matrícula supra ao BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Belo Horizonte, na Rua Rio de Janeiro nº 680, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.184.037/0001-10, naquela escritura pública acima citada denominado OUTORGADO CREDOR HIPOTECÁRIO, garantia prestada com o intuito de garantir todas as obrigações assumidas pela BARBOSA DISTRIBUIDORA NORTE DE BEBIDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Rodovia Lomanto Júnior, s/n, Km 125, CEP 48.970-000, na Cidade do Senhor do Bonfim/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.867.036/0001-65, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado da Bahia sob o NIRE nº 29202219148, em 24/05/2000 e a sua última alteração e consolidação contratual arquivada sob o nº 96916756, em 01/06/2009, denominada naquela escritura acima mencionada como DEVEDORA, e assim garantir as obrigações decorrentes da Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro Flexível - sob o nº 012992974-3, datada em 29/09/2014, no valor de R\$3.249.359,05 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), quantia essa a ser paga em 47 (quarenta e sete) parcelas mensais, sucessivas e consecutivas no valor correspondente aos juros de 1,00% ao mês, mais a variação mensal da Taxa CDI - Over Cetip, com o vencimento da primeira parcela em 01/12/2014 e a última em 01/10/2018. Consta na Clausula segunda da aludida escritura que as partes atribuem ao imóvel, para os fins previstos no art. 1.484 do código Civil Brasileiro, o valor de R\$ 6.869,37 (seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos). As demais condições constam da mencionada escritura pública de hipoteca que faz parte integrante deste registro. Na aludida escritura consta ainda a apresentação: (a) Relatório de Consulta de Indisponibilidade fornecida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Data e hora da pesquisa: 30/12/2014 às 12:44:39; Número do CNPJ pesquisado: 07.981.543/0001.86; Resultado: NEGATIVO; Código HASH: b0cf.b85d.7e79.1b5f.41b3.c493.8dda.5bb7.f495.2715; (b) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil nº 197152014-88888543, Emitida em 08/07/2014, Válida até 04/01/2015, obtida pelo site www.receita.fazenda.gov.br <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>, ambas pertinentes a outorgante hipotecante. Guia do SICASE nº 0003593585. Timbaúba, 14 de janeiro de 2015. O referido é verdade; dou fé. Eu, Alda Lúcia Soares Paes de Souza. Oficiala, subscrevo e assino.

AV-3 - 7924 - HIPOTECA (1º grau) - PRIMEIRO ADITAMENTO (PRAZO E FLUXO DE PAGAMENTO). Título prenotado sob o nº 11.966/2015, no Livro 1-B, página 185, em 13 de abril de 2015. Nos termos da escritura pública de rerratificação do público instrumento de constituição de garantia hipotecária em primeiro grau, lavrada no 1º Serviço de Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Timbaúba - Pernambuco, no Livro nº 323, folhas 087/094, em 02 de abril de 2015, e ainda à vista do instrumento particular de aditivo n.º 013347077-6, datado de 01 de abril de 2015, que cuida da

Alta

AAD 0019661

Alberto Soares Paes
Substituto

prorrogação da cédula de crédito bancária n.º 012992974, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$ 3.712.013,12 (três milhões, setecentos e doze mil, treze reais e doze centavos), procedo a presente averbação para constar a alteração do prazo e fluxo de pagamento, passando a ter a seguinte forma: **46 (quarenta e seis) parcelas mensais**, sucessivas e consecutivas, corrigidas à taxa de juros de 1,00% ao mês, mais taxa de variação mensal CDI Over Cetip, vencendo a primeira parcela em **27/07/2015**; e a última em **24/04/2019**, nos exatos termos e condições estabelecidos no instrumento particular de aditivo, retro mencionado. Tudo em conformidade com as condições constante da mencionada escritura de rerratificação, ora apresentada e que fica arquivada como parte integrante deste ato. Guia do SICASE n.º 0003912091. Timbaúba, 20 de abril de 2015. O referido é verdade; dou fé. Eu, (Alda Lúcia Soares Paes de Souza), Oficiala, subscrevo e assino.

AV-4 - 7924 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Prenotação n.º 12.976/2016, em 11 de maio de 2016. À vista da autorização para cancelamento do gravame de hipoteca, emitida em 02 de maio de 2016, pelo credor BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, acima qualificado e devidamente representado, com base no inciso I do artigo 1.499 do Código Civil Brasileiro, procedo ao cancelamento da Hipoteca registrada sob o Registro n.º 02 (R-02-7924) e aditada sob a Averbação n.º 03 (AV-03-7924), incidente sobre o imóvel constante da presente matrícula, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Ficam arquivados: autorização para cancelamento supracitada e os documentos de representação. Guia do SICASE n.º 0005622877. Timbaúba, 11 de maio de 2016. O referido é verdade; dou fé. Eu, (Alda Lúcia Soares Paes de Souza). Oficiala, subscrevo e assino.

AV-5 - 7924 - INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS. Prenotação n.º 12.997/2016, em 01 de junho de 2016. Procedo a presente averbação para constar que foi determinada a **indisponibilidade de bens e direitos reais** da proprietária, NOVA NEGÓCIOS, VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.981.543/0001-86, tudo em conformidade com a determinação judicial estampada no ofício n.º 000100/2016, oriundo da Vara Única do Trabalho de Timbaúba, assinado digitalmente pela Dra. Ana Maria Aparecida de Freitas, Juíza Titular do Trabalho, extraído do processo n.º 0000916-82.2015.5.06.0271, onde figura como autor, Sidney Oliveira Monteiro Dias e demandada, PR Distribuidora de Bebidas e Alimentos Ltda. Guia do Sicase n.º 0005759751. Timbaúba, 07 de junho de 2016. O referido é verdade; dou fé. Eu, (Alda Lúcia Soares Paes de Souza). Oficiala, subscrevo e assino.

AV-6 - 7924 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Prenotação n.º 13.061/2016, em 16 de setembro de 2016. Procedo nesta data ao **cancelamento da indisponibilidade indicada na averbação n.º 05**, em obediência a determinação judicial estampada no ofício n.º PJE - 16091309185597800000016565347, oriunda da Vara Única do Trabalho de Timbaúba, assinada pela Dra. Ana Maria Aparecida de Freitas, Juíza Titular da Vara Trabalho, extraída do processo n.º 0000916-82.2015.5.06.0271, onde figura como autor, Sidney Oliveira Monteiro Dias e como réu, PR Distribuidora de Bebidas e Alimentos Ltda, ordem essa que visa dar cumprimento a liminar concedida no Mandado de Segurança n.º 0000375-52.2016.5.06.0000. Guia do Sicase n.º 0006215958. Timbaúba, 26 de setembro de 2016. O referido é verdade;



dou fé. Eu, (Alda Lúcia Soares Paes de Souza), Oficiala, subscrevo e assino.

R-7 - 7924 - VENDA E COMPRA. Prenotação nº 13.063/2016, em 21 de setembro de 2016. Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada 1º Tabelionato de Notas de Timbaúba - Pernambuco, no Livro nº 348-E, folhas 001/073, protocolo 1313, em 01 de junho de 2016, verifica que a proprietária, NOVA NEGÓCIOS, VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, supra qualificada e devidamente representada, VENDEU o imóvel descrito na matrícula supra a MULTI EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresaria de responsabilidade limitada, com sede e foro na Rua Barão de Souza Leão, nº 425, sala 407, no bairro de Boa Viagem, Recife - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.853.900/0001-07, devidamente representada, pelo preço de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sem condições. Foi recolhido o ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bem Imóvel; Natureza: VENDA E COMPRA; Adquirente: MULTI EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA; Transmittente: NOVA NEGÓCIOS, VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pertinente aos (Lotes 01 a 24, Quadra J), Valor da Operação: R\$ 144.000,00; Valor da Avaliação: R\$ 144.000,00; Emitido pela Secretaria de Finanças deste Município, em 01 de junho de 2016, sendo recolhido o valor de R\$ 2.891,82, em 01 de junho de 2016. Fica arquivada a guia comprobatória do pagamento do imposto de transmissão, acima indicada. Guia do SICASE de nº 0006203081. Timbaúba, 29 de setembro de 2016. O referido é verdade; dou fé. Eu, (Alda Lúcia Soares Paes de Souza), Oficiala, subscrevo e assino.

R-8 - 7924 - VENDA E COMPRA. Prenotação nº 13.120/2016, em 28 de dezembro de 2016. Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Timbaúba - Pernambuco, no livro nº 360-E, folhas 050/055, protocolo 1813, em 28 de novembro de 2016, verifica que a proprietária, MULTI EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, supra qualificada e devidamente representada, VENDEU o imóvel descrito na matrícula supra a NOVA NEGÓCIOS, VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresarial limitada, com sede e foro na Avenida Ferreira Lima, nº 14, no bairro Centro, Timbaúba - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.981.543/0001-86, pelo preço de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sem condições. Foi recolhido o ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bem Imóvel; Natureza: VENDA E COMPRA; Adquirente: NOVA NEGÓCIOS, VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; Transmittente: MULTI EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA; Valor da Operação: R\$ 6.000,00; Valor da Avaliação: R\$ 6.000,00; Emitido pela Secretaria de Finanças deste Município, em 09 de novembro de 2016, sendo recolhido o valor de R\$ 131,82, em 18 de novembro de 2016, no Banco do Brasil S/A, agência 0446; Ficando arquivada a guia comprobatória do pagamento do imposto de transmissão acima indicada. Guia do SICASE nº 0006441921. Timbaúba, 29 de dezembro de 2016. O referido é verdade; dou fé. Eu, (Alda Lúcia Soares Paes de Souza), Oficiala, subscrevo e assino.

AV-9 - 7924 - CONSTRUÇÃO. Prenotação nº 13.176/2017, em 28 de abril de 2017. À vista do requerimento formulado a este Ofício Imobiliário pela proprietária NOVA NEGÓCIOS, VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, supra qualificada e

Alberto Soares Paes
Substituto

devidamente representada, procedo a presente averbação para constar que foi edificado no referido lote a Casa residencial n.º 01 (um), tipo "C", situada na Rua Projetada 02 do Loteamento Timbaubinha, nesta Cidade, construída de tijolos, coberta com telhas, com 01 (uma) porta e 02 (duas) janelas de frente, contendo os seguintes cômodos: 01 (uma) sala de estar/jantar, 02 (dois) quartos, 01 (uma) cozinha, área de serviço, e 01 (um) BWC social, perfazendo 45,76m² (quarenta e cinco metros e setenta e seis centímetros quadrados) de área construída; tudo conforme planta aprovada pela Secretária de obras em 11 de abril de 2014, alvará de licença para legalização fornecida pela Prefeitura deste Município, em 03 de novembro de 2016, nº 100/2016, "Habite-se" nº 017/2016, datado de 03 de novembro de 2016, CND expedida pela Previdência Social nº 221642014-88888970, emitida em 29/08/2014, e ainda ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 0409858; que ficam aqui arquivados. Guia do SICASE nº 0006530088. Timbaúba, 28 de abril de 2017. O referido é verdade; dou fé. Eu, (Alda Lúcia Soares Paes de Souza), Oficiala Subcrevo.

AV-10 - 7924 - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL. Prenotação nº 13.182/2017, em 28 de abril de 2017. Nos termos do requerimento inserto na escritura pública de venda e compra, lavrada no livro nº 370-E, folhas 103/108, protocolo 2267, em 28 de abril de 2017, no 1º Tabelionato de Notas de Timbaúba - Pernambuco, procedo a presente averbação para constar que o imóvel está inscrito no cadastro municipal sob n.º 20814 e inscrição imobiliária sob o nº 01022090120001, conforme Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, expedida pela Secretaria de Finanças deste Município em 26/04/2017; Processo nº 0671/2017; Validade: 26/07/2017. Guia do SICASE nº 0007056913. Timbaúba, 03 de maio de 2017. O referido é verdade; dou fé. Eu, (Alda Lúcia Soares Paes de Souza). Oficiala, subscrevo e assino.

R-11 - 7924 - VENDA E COMPRA. Prenotação nº 13.182/2017, em 28 de abril de 2017. Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Timbaúba - Pernambuco, no livro nº 370-E, folhas 103/108, protocolo 2267, em 28 de abril de 2017, verifica que a proprietária, NOVA NEGÓCIOS, VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, devidamente representada, VENDEU o imóvel descrito na matrícula supra a JORGE CAVALCANTI VELOSO DE MELO, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 7.073.735-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.066.104-45, residente e domiciliado na Rua Dr. Alcebiades, nº 121, no bairro Centro, Timbaúba - Pernambuco; pelo preço de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sem condições. Ainda consta consignado na dita escritura declaração do comprador sob as penas da Lei civil ou criminal, que não mantém relação de vida comum ou união estável com outra pessoa, nas condições previstas do Art. 1.723 do Código Civil Brasileiro e Provimento nº 11/2015, editado pela Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, tudo em observância ao Art. 391-O do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco. Foi recolhido o ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bem Imóvel; Natureza: VENDA E COMPRA; Valor da Operação: R\$ 40.000,00; Valor da Avaliação: R\$ 80.000,00; Emitido pela Secretaria de Finanças deste Município, em 25/04/2017, pagamento realizado no Banco do Brasil S/A, agência 0446, em 25/04/2017, no valor de R\$ 1.612,57. Fica arquivada a guia comprobatória do pagamento do imposto de

[Handwritten Signature]

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS

transmissão, acima indicada. Guia do SICASE de nº 0007056913. Timbaúba, 03 de maio de 2017. O referido é verdade; dou fé. Eu, (Alda Lúcia Soares Paes de Souza), Oficiala, subscrevo e assino.

R-12 - 7924 - DAÇÃO EM PAGAMENTO. Prenotação n.º 13.321/2017, em 03 de outubro de 2017. Procedo, nesta data, ao registro da escritura pública de dação em pagamento e outorga de título definitivo de propriedade sobre bem imóvel, quitação e outros pactos, lavrada nestas Notas, Livro 381-E, folhas 112/137, protocolo 2722, em 28 de setembro de 2017, onde o proprietário do imóvel descrito na matrícula supra, JORGE CAVALCANTI VELOSO DE MELO, já qualificado acima, TRANSFERIU ao BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira integrante do Sistema Financeiro Nacional, constituída na forma de sociedade anônima de capital aberto, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Rio de Janeiro, nº 654/680, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.184.037/0001-10, pelo valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), sem condições, a título de pagamento da dívida oriunda das obrigações decorrentes da operação de Capital de Giro Flexível, celebrada em 25/11/2016 através da Cédula de crédito Bancário de n.º 014095879-2, emitida pela PR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, devidamente representada. No corpo da escritura constam expressamente que foram apresentados: **IMPOSTO** - a guia de pagamento do ITBI - Natureza: DAÇÃO EM PAGAMENTO; Valor da Operação: R\$ 86.000,00; Valor da Avaliação: R\$ 86.000,00; Emitido pela Secretaria de Finanças deste Município, em 21 de setembro de 2017, sendo recolhido o valor de R\$ 1.732,57, no Banco do Brasil S/A, agência 5711, em 28 de setembro de 2017. **CERTIDÕES DO TRANSMITENTE** - a) Relatório de Consulta de Indisponibilidade fornecida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens; Data e hora da pesquisa: 28/09/2017 às 16:53:32, Resultado: NEGATIVO, Código HASH: 1197.8aad.fc84.e28c.1d69.a4fc.951d.685b.500b.1325; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Emitida às 16:03:12 do dia 01/09/2017 <hora e data de Brasília>, Válida até 28/02/2018, Código de controle da certidão: 0D3E.B2F2.FDC8.0C27, obtida através do site: www.receita.fazenda.gov.br; (Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991); c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas de nº 136634281/2017, Expedição: 06/09/2017, às 10:41:16, Validade: 04/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho no site: www.tst.jus.br <<http://www.tst.jus.br>>; Fica arquivada a guia comprobatória do pagamento do imposto de transmissão, acima indicada Guia do Sicase nº 0007708757. Timbaúba, 10 de outubro de 2017. O referido é verdade; dou fé. Eu, (Alda Lúcia Soares Paes de Souza). Oficiala, subscrevo e assino.

CERTIFICO FINALMENTE, que o referido imóvel encontra-se inteiramente livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, cláusulas restritivas, citações de ações reais, pessoais e/ou reipersecutórias de ônus. O referido é verdade, dou fé. Emolumentos líquidos recebidos: R\$ 51,12; FERC: R\$ 6,02 e a TSNR: R\$ 12,03 (Lei



Alberto Soares Paes
Substituto

nº 11.404/96 e Ato nº 2.853/06), somando um valor total de: R\$ 72,18, valores pagos através da guia de SICASE, sob o nº 0007764994. Para efeito de alienação a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme Decreto nº 93.240/86 que regulamentou a Lei 7.433/85. Selo: 0073569.RCE12201602.00010. Consulte autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital.

Timbaúba, 11 de outubro de 2017.

Em testemunho da verdade; dou fé.

Alberto Soares Paes
Substituto

ALBERTO SOARES PAES
Substituto

Alberto Soares Paes
Substituto

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco